



Processo 78.293

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº. 12.492**

Altera a Lei 5.640/01, para modificar prorrogação dos contratos de trabalho para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de março de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.640, de 06 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

Parágrafo único – Os prazos de que trata o “caput” poderão ser prorrogados uma única vez, por igual ou menor período.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de março de dois mil e dezoito (27/03/2018).

**GUSTAVO MARTINELLI**  
*Presidente*